



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro

*Proj Lei nº 09*

**EMENDA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira e dá outras providências.

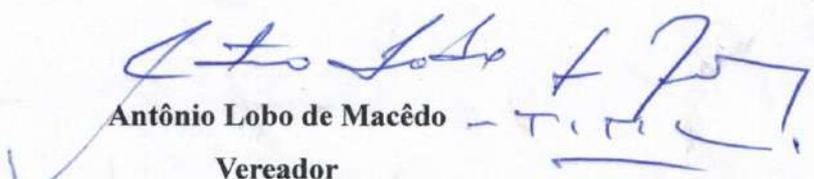
CONSIDERANDO QUE a Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira devolveu o veículo permutado FIAT/UNO MILLE WAY ECON – CHASSI: 9BD15844AD6746104 – PLACA: OIQ 4996 à Secretaria Municipal de Saúde e que esse não se encontra nas suas melhores condições de uso

O Vereador Antônio Lobo de Macêdo, no uso de suas atribuições, na forma do art. 103 do Regimento Interno desta Casa, vem propor a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 09/2019 do Poder Executivo:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no rol de bens móveis que irão à Leilão por força da aprovação do Projeto de Lei nº 09/2019, o veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON – CHASSI: 9BD15844AD6746104 – PLACA: OIQ 4996.

**Art. 2º** – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Sala das Sessões, em 19 de julho de 2019.

  
Antônio Lobo de Macêdo

Vereador